



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI 036/93.

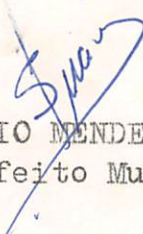
SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio, Assumir obrigações e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a firmar Convênio com a EMATER - Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural, no valor de C\$400.000.000,00 (QUATROCENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), para construção de sua Sede própria em Mauá da Serra, Estado do Paraná, sendo 57,20 m2 de construção.

ART. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, em 28 de julho de 1.993.


INÁCIO MENDES FILHO
Prefeito Municipal